



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 147/17, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o despacho exarado pela Procuradoria Jurídica do Município no Processo Administrativo nº. 1158/17, de 23/02/2017 e nº. 1194/17, de 24/02/2017,

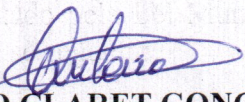
RESOLVE:

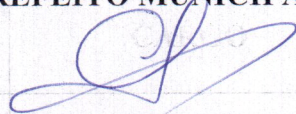
INCORPORAR à remuneração dos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, **1/6 dos seus vencimentos**, por terem completado 20 anos de efetivo exercício prestados a esta Municipalidade, conforme dispõe o artigo 160 da Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei Municipal nº 538/96, de 19/11/96, art. 1º e 3º, produzindo efeitos nas datas que se seguem:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA
Vicente de Paula Gonçalves Figueira	Motorista	10/2454 - SMOI	30/04/2017
Gabriela Portella Braga da Silva	Professor de 1ª a 4ª série	10/2196 - SME	22/04/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 24 DE MARÇO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

